

ATO Nº 104/10-PGJ, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, **HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 29ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA**, sediada em **DRACENA**, autos do protocolado nº 32.882/00-29, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DRACENA:

- a) o 1º PJ de Dracena substitui o 2º PJ de Dracena;
- b) o 2º PJ de Dracena substitui o 3º PJ de Dracena;
- c) o 3º PJ de Dracena substitui o 1º PJ de Dracena.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Dracena, a substituição dá-se:

- a) no primeiro quadrimestre do ano, pelo 1º PJ de Tupi Paulista;
- b) no segundo quadrimestre do ano, pelo 2º PJ de Tupi Paulista;
- c) no terceiro quadrimestre do ano, pelo PJ de Junqueirópolis.

II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUNQUEIRÓPOLIS:

- a) no primeiro trimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Dracena;
- b) no segundo trimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Dracena;
- c) no terceiro trimestre do ano, o substitui o 3º PJ de Dracena;
- d) no quarto trimestre do ano, o substitui o PJ de Pacaembu.

III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PACAEMBU:

- a) no primeiro trimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Dracena;
- b) no segundo trimestre do ano, o substitui o 3º PJ de Dracena;
- c) no terceiro trimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Dracena;
- d) no quarto trimestre do ano, o substitui o PJ de Junqueirópolis.

IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PANORAMA:

- a) em janeiro, fevereiro e de 1º a 14 de março, pelo 2º PJ de Tupi Paulista;
- b) de 15 a 31 de março, abril e de 1º a 26 de maio, pelo 1º PJ de Tupi Paulista;
- c) de 27 a 31 de maio, junho, julho e de 1º a 07 de agosto, o substitui o 3º PJ de Dracena;
- d) de 08 a 31 de agosto, setembro e de 1º a 19 de outubro, o substitui o 1º PJ de Dracena;
- e) de 20 a 31 de outubro, novembro e dezembro, o substitui o 2º PJ de Dracena.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPI PAULISTA:

- a) o 1º PJ de Tupi Paulista substitui o 2º PJ de Tupi Paulista;
- b) o 2º PJ de Tupi Paulista substitui o 1º PJ de Tupi Paulista.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Tupi Paulista, a substituição dá-se:

- a) no primeiro quadrimestre do ano, pelo 2º PJ de Dracena;



- b) no segundo quadrimestre do ano, pelo 1º PJ de Dracena;
- c) no terceiro quadrimestre do ano, pelo 3º PJ de Dracena.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, quarta-feira, 29 de dezembro de 2010 p. 82

